



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº43/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Remoção de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010 Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover os Servidores Municipais, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Edison Aparecido de Andrade e Silva	1400	Agente de Serviços Especializados II	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claudio Mauro de Queiroz	2221	Técnico de Serviços de Assistência II	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal